



câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.350, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LÚCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na atividade 2119 – Saúde Mental.

33.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica (4220)	R\$	12.651,04
44.90.52.00 – Equipamento mater.Permanente (R- 4220)	R\$	7.348,96
Total do Crédito	R\$	20.000,00

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o excesso de arrecadação verificado no período no recurso 4220, conta Banco do Brasil nº 16054.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será para a implantação do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2008.

[Handwritten signature]
Lucio da Silva Moreira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre - se e Publique - se

[Handwritten signature]
Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30 / 10 / 2008